



EDITAL DE LEILÃO

SEOP Nº 22/2020 – CONSERVADOS

A Secretária Municipal de Ordem Pública, autarquia municipal, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 7º andar – Cidade Nova–Rio de Janeiro, devidamente autorizado pela AUTORIDADE SUPERIOR, através do Leiloeiro Público Oficial Edgar de Carvalho Junior, matrícula JUCERJA 032, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

1.1. O leilão será realizado, exclusivamente, sob a forma eletrônica;

1.1.1. Os lances poderão ser ofertados através do sítio eletrônico: www.somobi.com.br, após cadastro obrigatório;

1.2. A sessão pública será realizada no dia 23 de outubro de 2020, às 9h e 30min.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa à arrematação de lotes de veículos conservados (automóveis e motocicletas), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus proprietários no prazo legal, oriundos dos pátios terceirizados da SEOP, para o maior lance ofertado;

2.2. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que tiverem o fato gerador posterior à data do leilão, IPVA e DPVAT do ano corrente, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

2.3. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.3.1. Lote: número de lote de cada veículo;

2.3.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.3.3. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo;

2.3.4. Avaliação: valor da avaliação, que constitui um valor de referência;

2.3.5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;

2.3.6. Localização: local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

2.3.7. Motor: número do motor de cada veículo;

2.3.8. Condição: veículo com direito à circulação/conservado;

2.4. As descrições dos lotes estarão disponíveis no ANEXO I deste edital e nos catálogos disponíveis no site www.somobi.com.br;

2.5. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, sem garantia e sem as chaves, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, após a retirada do bem, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificações;

2.6. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a lei 13.160/15, e outras leis, resoluções e normas correlatas.

2.6. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a lei 13.160/15, e outras leis, resoluções e normas correlatas.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias 21 e 22 de outubro de 2020, no horário das 9h às 17h (almoço: 12h às 13h);

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;

3.2. A visitação será feita em:

PATIO AGAI: rua Agai, 1163 , Paciência - Rio de Janeiro / RJ.

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados poderão ser acessados pelo link disponibilizado no portal do Leiloeiro Público Oficial Edgar de Carvalho Junior (www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br) ou no site de negócios, www.somobi.com.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.2.2. As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação;

5.1.1. O cadastro deverá ser realizado com antecedência mínima de 48 horas, visando à participação no início do leilão, dada a necessidade de análise e homologação dos dados do cadastro para a confirmação da participação;

5.1.2. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.somobi.com.br;

5.2. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.2.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original);

5.2.2. Documento de identidade com foto (original);

5.2.2.1. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.2.3. Comprovante de endereço;

5.2.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

5.2.4.1 Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.

6.IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

6.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Protocolo da SEOP, na sede do próprio órgão, sede na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 7º andar – Cidade Nova– Rio de Janeiro/RJ.

6.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à SEOP até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, ao protocolo no endereço indicado no 17.1.1.;

6.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

6.4. As respostas aos esclarecimentos prestadas pela SEOP serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1. Eletrônica;

7.1.1.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.2. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

7.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão virtual, pelo sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2. O valor mínimo inicial aceitável para cada lote será o veiculado no portal www.somobi.com.br, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.4. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

8.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro ou por vetor de tempo pré-estabelecido;

8.6. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93. 9.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;

9.2. Os lances serão ofertados de maneira eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pela Administração para a aquisição de cada lote deste leilão;

9.3. Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;

9.4. Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo Leiloeiro Público, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;

9.5. O Leiloeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão;

9.6. O Leiloeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentar o lance com maior preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata;

9.7. A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará na exclusão do licitante e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

9.8. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao valor, caberá ao Leiloeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujo preço seja inferior ao mínimo estabelecido.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;

10.1.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.2. Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues na SEOP localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 7º andar – Cidade Nova– Rio de Janeiro/RJ, em dias úteis, das 9h às 16h;

10.2.1. Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado;

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

11.2. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pelo Leiloeiro Oficial.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo assinalado no Cronograma de Entregas, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 16.1;

12.2. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.);

12.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando a SEOP isento de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

12.4. Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

12.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

12.6. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

13.1. Organizar as atividades dos arrematantes para os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

13.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

14. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

14.1. A SEOP poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, via boleto bancário, para as arrematações dentro do prazo estabelecido;

15.2. Ao valor do arremate será acrescido a comissão do leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, Taxa Administrativa e Custo de Emissão de Boleto Registrado;

15.3. O Leiloeiro Oficial organizará a prestação de contas à SEOP dos valores arrecadados.

16. DA RETIRADA

16.1 A retirada será feita:

PATIO AGAI: rua Agai, 1163 , Paciência - Rio de Janeiro / RJ.

Dentro dos dias especificados no site do leilão. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

16.2. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante;

16.3. Em caso de restrição judicial posterior a entrega do veículo, a SEOP exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

17.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de participação em contrato com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

17.1.2. Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação (lance mais taxas), aplicável também na hipótese de apresentação de cheque sem fundos ou, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei. Podendo ser duplicada no caso de reincidência.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A SEOP não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;

18.2. Caberá ao Diretor-Geral de Administração e Finanças responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelos potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados;

18.4. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seu anexo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;

18.5. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento;

18.6. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

18.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro Público com auxílio dos membros da SEOP;

18.9. Acompanha este edital o seguinte anexo:

ANEXO I – Relação com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais:

LOTE	PLACA	UF	COR	MARCA	ANO	COMBUSTÍVEL	RENAVAM
50	LBB6852	RJ	PRETA	FORD/ ESCORT 1.8I GL	1996/ 1996	GASOLINA/GNV	654404194
102	LAQ3521	RJ	PRETA	FIAT/ UNO S	1990/ 1991	GASOLINA	318227355
144	GUZ3453	RJ	AZUL	VW/ SANTANA 2000 MI	1996/ 1997	GASOLINA	666196249
148	QOB4D91	RJ	PRATA	RENAULT/ SANDERO EXP16SCE	2018/ 2019	ALCOOL/GASOLINA	1148197076
150	KOP0337	RJ	VERDE	VW/ GOL 1.6	1999/ 2000	GASOLINA	729672646
154	LUE2H26	RJ	VERMELHA	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	2019/ 2020	ALCOOL/GASOLINA	1210918487
155	KHK4000	RS	CINZA	GM/ VECTRA SEDAN ELEGANCE	2007/ 2007	ALCOOL/GASOLINA	929476174
158	CVL9642	SP	AZUL	FIAT/ SIENA 6 MARCHAS	2000/ 2000	GASOLINA	738315532
161	LPG1794	RJ	PRETA	FORD/ KA FLEX	2008/ 2009	ALCOOL/GASOLINA	980579155
163	HHR7663	RJ	CINZA	FIAT/ PUNTO ELX 1.4	2007/ 2008	ALCOOL/GASOLINA	946772851
166	KVZ3114	RJ	PRETA	HONDA/ CG 125 FAN	2008/ 2008	GASOLINA	984074619
168	LTD7089	RJ	CINZA	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	2017/ 2018	ALCOOL/GASOLINA	1126307227
170	KYA1382	RJ	CINZA	HONDA/ CG 125 FAN	2008/ 2008	GASOLINA	986061700
171	LSE0218	RJ	PRETA	HONDA/ CG 125 TITAN ES	2003/ 2004	GASOLINA	820565032
172	KRF3063	RJ	VERMELHA	HONDA/ XRE 300	2011/ 2011	GASOLINA	352978899
180	EEW2241	SP	BRANCA	VW/ NOVO GOL 1.0 CITY	2012/ 2013	ALCOOL/GASOLINA	501019790
181	LJV2633	RJ	VERDE	GM/ MONZA SL EFI	1992/ 1992	GASOLINA	319349896
183	LRB3903	RJ	BRANCA	CHEVROLET/ MONTANA LS	2012/ 2012	ALCOOL/GASOLINA	459811487
193	KMV2438	RJ	BRANCA	PEUGEOT/ PARTNER FURGAO	2000/ 2000	GASOLINA	752045750
195	LCJ6361	RJ	VERDE	GM/ CORSA WIND	1998/ 1999	GASOLINA	702311006

196	EAH5624	RJ	CINZA	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	2008/ 2009	ALCOOL/GASOLINA	985576685
198	LCT5880	RJ	PRATA	GM/ CORSA SUPER W	1999/ 1999	GASOLINA/GNV	718050584
212	LNE7378	RJ	BEGE	VW/ SAVEIRO 1.6	2000/ 2000	GASOLINA/GNV	739651587
217	LPR3797	RJ	AZUL	HONDA/ CG 125 FAN KS	2010/ 2010	GASOLINA	233137998
219	LQP1129	RJ	VERMELHA	HONDA/ CG 125 FAN	2005/ 2005	GASOLINA	854949623
238	LNW1227	RJ	CINZA	FIAT/ SIENA ELX	2002/ 2002	GASOLINA	777589168
242	KOW7222	RJ	VERMELHA	CHEVROLET/ CRUZE LTZ HB	2012/ 2012	GASOLINA/ALCOOL/GNV	477148123
245	KUQ9535	RJ	CINZA	FORD/ FOCUS 1.6L HA	2006/ 2007	GASOLINA	909321612
250	KNS1215	RJ	BRANCA	RENAULT/ CLIO RL 1.0	2000/ 2001	GASOLINA	759862850
257	LSQ1435	RJ	PRETA	PEUGEOT/ 206 SW16 PRES FX	2005/ 2005	ALCOOL/GASOLINA	862926785
261	AQM8847	RJ	PRATA	GM/ CELTA 4P LIFE	2008/ 2009	ALCOOL/GASOLINA	982680023
262	KOY2553	RJ	PRETA	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	2012/ 2012	ALCOOL/GASOLINA	482147199
271	LNW8804	RJ	CINZA	FIAT/ PALIO WEEKEND ELX	2002/ 2002	GASOLINA	778545059
272	LUQ0225	RJ	BRANCA	VW/ KOMBI FURGAO	2004/ 2004	ALCOOL	823372103
281	LIU4086	RJ	VERDE	FIAT/ UNO MILLE	1992/ 1993	GASOLINA	319930807
282	EBM2222	RJ	VERMELHA	GM/ MONZA GLS	1994/ 1994	GASOLINA	622304828
286	KMH4D60	RJ	VERDE	VW/ SANTANA 2000 MI	1997/ 1997	GASOLINA/GNV	678451583
288	KZZ8320	RJ	BRANCA	VW/ KOMBI	2006/ 2007	GASOLINA/ALCOOL/GNV	903070448
290	LPW7C97	RJ	PRATA	PEUGEOT/ 207PASSION XR	2011/ 2012	GASOLINA/ALCOOL/GNV	332830217
292	LQA9306	RJ	VERMELHA	HONDA/ XRE 300	2011/ 2011	GASOLINA	377015644
293	KPW0538	RJ	PRETA	HONDA/ CG 125 FAN	2007/ 2008	GASOLINA	933026250
300	KVD8062	RJ	AZUL	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2009/ 2009	GASOLINA	169265250
301	LQO8986	RJ	PRETA	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	2011/ 2012	ALCOOL/GASOLINA	503027936
302	KZB2744	RJ	PRETA	HONDA/ CG150 TITAN MIX ESD	2009/ 2009	ALCOOL/GASOLINA	166048992
305	LLZ6060	RJ	PRETA	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	2013/ 2014	GASOLINA	993258751
306	KOW6825	RJ	PRETA	VW/ VOYAGE 1.6	2012/ 2013	ALCOOL/GASOLINA	476748232
309	ESE5528	SP	PRETA	HONDA/ CG 125 FAN KS	2012/ 2012	GASOLINA	481185011
313	KYV7616	RJ	PRETA	HONDA/ XRE 300	2011/ 2011	GASOLINA	328271004
317	KWI2911	RJ	BRANCA	GM/ CELTA 2P LIFE	2010/ 2010	ALCOOL/GASOLINA	195490126

320	LLJ2848	RJ	PRETA	PEUGEOT/ 207HB XR	2010/ 2011	ALCOOL/GASOLINA	278992544
323	LPK8398	RJ	AMARELA	GM/ MERIVA JOY	2009/ 2010	GASOLINA/ALCOOL/GNV	157319644
331	LLX8345	RJ	PRETA	VW/ GOL 1.0	2012/ 2013	ALCOOL/GASOLINA	579349594
335	LPZ4143	RJ	PRATA	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	2011/ 2012	ALCOOL/GASOLINA	346366429
339	KOB5065	RJ	AMARELA	GM/ MERIVA MAXX	2011/ 2012	GASOLINA/ALCOOL/GNV	340502428
341	LSY0860	RJ	PRATA	GM/ CLASSIC SUPER	2004/ 2005	GASOLINA	843488271
343	DAR0017	RJ	CINZA	FIAT/ SIENA EX	2000/ 2001	GASOLINA	750257490
354	KOE9507	RJ	PRETA	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2011/ 2011	GASOLINA	337528250
360	KVR7716	RJ	VERMELHA	FIAT/ BRAVO ESSENCE 1.8	2012/ 2012	ALCOOL/GASOLINA	467722269
362	HKI5977	RJ	PRATA	RENAULT/ LOGAN EXP 16	2011/ 2012	ALCOOL/GASOLINA	416624251
363	LSW0557	RJ	CINZA	PEUGEOT/ 206 16 PRESENC	2004/ 2004	GASOLINA	831717645
364	JKT8557	RJ	BRANCA	FORD/ ESCORT 1.8 GHIA	1993/ 1993	GASOLINA	612015750
365	L UW7222	RJ	PRETA	HONDA/ CG 150 TITAN KS	2006/ 2006	GASOLINA	891027971
369	LRV1855	RJ	PRATA	VW/ GOL 1.0	2007/ 2008	ALCOOL/GASOLINA	929711831
381	LTR4817	RJ	CINZA	JAC/ J2 1.4	2013/ 2014	GASOLINA	538212225
383	LQX0704	RJ	BRANCA	FIAT/ SIENA FIRE	2004/ 2005	GASOLINA/GNV	837054800
385	LCK8315	RJ	PRATA	SUBARU/ IMPREZA GL20F	1997/ 1998	GASOLINA	705651410
386	LOR0047	RJ	PRETA	GM/ CELTA 3 PORTAS	2003/ 2003	GASOLINA	804192910
388	EEK7805	SP	CINZA	GM/ BLAZER ADVANTAGE	2008/ 2009	ALCOOL/GASOLINA	983990441
389	DYA8897	GO	VERMELHA	VW/ FOX 1.0	2007/ 2007	ALCOOL/GASOLINA	921833105
391	KZE4E51	RJ	PRETA	HONDA/ XRE 300	2010/ 2011	GASOLINA	297404580
394	LSG1265	RJ	BEGE	TOYOTA/ COROLLA XEI18VVT	2005/ 2005	GASOLINA	858781212
395	LLT1G10	RJ	VERDE	CHEVROLET/ CRUZE LT NB	2012/ 2012	GASOLINA/ALCOOL/GNV	488195616
396	LRB4228	RJ	PRATA	JAC/ J5	2012/ 2013	GASOLINA	488724945
397	KZZ5908	RJ	PRETA	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	2006/ 2007	GASOLINA/ALCOOL/GNV	894669931
400	LTX1171	RJ	PRETA	HONDA/ CG 125 FAN	2007/ 2008	GASOLINA	949998761
402	LBE7891	RJ	BRANCA	GM/ CORSA WIND	1996/ 1996	GASOLINA	649937627
405	LOA7686	RJ	CINZA	FIAT/ PALIO FIRE	2002/ 2003	GASOLINA/GNV	783413599
414	KQS4H77	RJ	PRATA	RENAULT/ SANDERO EXPR 10	2014/ 2015	ALCOOL/GASOLINA	1022997863

419	AZI6000	RJ	VERMELHA	GM/ KADETT GLS	1994/ 1994	GASOLINA/GNV	618144552
423	LLJ3877	RJ	AMARELA	HONDA/ CB 300R	2010/ 2011	GASOLINA	279982100
424	LBK0116	RJ	CINZA	FIAT/ PALIO EL	1996/ 1997	GASOLINA/GNV	663732816
426	KOL6404	RJ	CINZA	PEUGEOT/ 207PASSION XS	2011/ 2012	ALCOOL/GASOLINA	346304652
434	KOM2404	RJ	VERMELHA	GM/ CORSA WIND	1996/ 1996	GASOLINA	651729262
446	LNB8279	RJ	BRANCA	VW/ GOL 16V	2000/ 2000	GASOLINA	733592856
451	KPR6756	RJ	PRETA	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	2013/ 2014	GASOLINA	589006681
454	KZB0077	RJ	PRETA	VW/ GOL 1.0	2004/ 2005	GASOLINA/GNV	836091230
457	LOE6102	RJ	PRETA	M.BENZ/ A 160	2002/ 2003	GASOLINA	788047817
458	LBJ6252	RJ	VERDE	VW/ GOL CLI	1996/ 1996	GASOLINA/GNV	663127033
462	LAR4385	RJ	BRANCA	FIAT/ UNO ELECTRONIC	1995/ 1995	GASOLINA	635274140
463	KOH5530	RJ	PRATA	GM/ CORSA WIND	2000/ 2000	GASOLINA/GNV	731420578
464	LOC2337	RJ	AZUL	PEUGEOT/ 206 SELECTION	2002/ 2002	GASOLINA	785193537
472	KVK5869	RJ	PRETA	HONDA/ CG 125 FAN KS	2010/ 2010	GASOLINA	284943100
476	KPK0346	RJ	PRETA	CITROEN/ XSARA PICASSOEXS	2005/ 2006	GASOLINA	865490066
482	LIH5856	RJ	VERDE	VW/ SANTANA GLS	1991/ 1991	GASOLINA	318677806
483	KVQ6311	RJ	CINZA	VW/ FOX 1.0 GII	2012/ 2012	ALCOOL/GASOLINA	457599022
485	KXQ5497	RJ	BRANCA	RENAULT/ CLIO EXP1016VH	2014/ 2015	ALCOOL/GASOLINA	1019403761
486	KWC8508	RJ	BRANCA	CITROEN/ C3 AIRCROSS EXCA	2013/ 2014	ALCOOL/GASOLINA	569656583
495	LBA2005	RJ	PRATA	GM/ VECTRA GLS	1995/ 1996	GASOLINA	645056812
497	LMC1645	RJ	PRETA	HONDA/ BIZ 125 ES	2014/ 2014	ALCOOL/GASOLINA	1145045895
503	KOM8878	RJ	PRETA	PEUGEOT/ 207SW XS A	2010/ 2011	ALCOOL/GASOLINA	352000112
504	HAS1764	RJ	VERMELHA	HONDA/ CBX 250 TWISTER	2003/ 2003	GASOLINA	805211527
508	LSA6572	RJ	PRETA	HONDA/ CG 125 FAN KS	2015/ 2015	GASOLINA	1053242759
512	LRZ2497	RJ	VERMELHA	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	2008/ 2008	GASOLINA	972509925
513	LNI9877	RJ	CINZA	FIAT/ PALIO ELX	2001/ 2001	GASOLINA/GNV	761575871
514	KRC7697	RJ	PRATA	HONDA/ BIZ 125 ES	2005/ 2006	GASOLINA	872941329
517	LNM0126	RJ	BRANCA	GM/ CELTA	2001/ 2001	GASOLINA/GNV	765220245
518	LOS5602	RJ	PRETA	HONDA/ C100 BIZ	2003/ 2003	GASOLINA	806631279

519	LJC1399	RJ	VERDE	FIAT/ UNO MILLE	1992/ 1992	GASOLINA	319373231
521	LKJ5942	RJ	PRETA	HONDA/ CG 125 FAN	2007/ 2007	GASOLINA	920748813
523	LAX0764	RJ	CINZA	FIAT/ TIPO 1.6 IE	1995/ 1995	GASOLINA	641275374
524	LNZ2176	RJ	PRETA	GM/ CELTA	2002/ 2002	GASOLINA/GNV	781454409
525	KMN2905	RJ	VERDE	VW/ PARATI 16V	1998/ 1999	GASOLINA/GNV	707650674
528	KYL7336	RJ	PRETA	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2012/ 2012	GASOLINA	533805651
530	KYF2139	RJ	AMARELA	HONDA/ NXR150 BROS KS	2008/ 2008	GASOLINA	110512782
531	LKU1497	RJ	BRANCA	GM/ CLASSIC SPIRIT	2008/ 2009	GASOLINA/ALCOOL/GNV	115950087
532	KVP2511	RJ	PRETA	HONDA/ CG 150 TITAN KS	2007/ 2008	GASOLINA	953661725
539	LNR9856	RJ	PRATA	GM/ CORSA WIND	2001/ 2002	GASOLINA	772790434
541	KZF4893	RJ	PRETA	CITROEN/ C4 16GLX5P F	2010/ 2010	ALCOOL/GASOLINA	228662478
542	KYA9522	RJ	BRANCA	YAMAHA/ NMAX	2017/ 2018	GASOLINA	1135991852
543	LBZ6412	RJ	PRETA	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	2005/ 2005	GASOLINA	859150895
545	LUZ6390	RJ	PRATA	HONDA/ CG 150 TITAN KS	2006/ 2006	GASOLINA	885629000
557	LPP6004	RJ	PRETA	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2009/ 2010	GASOLINA	212598317
560	KNK3294	RJ	VERMELHA	FIAT/ FIORINO LX MPI	1994/ 1995	GASOLINA	630648336
563	KMW8378	RJ	PRETA	HONDA/ CG 125 FAN	2007/ 2008	GASOLINA	951137590
568	LCH9380	RJ	BRANCA	FIAT/ FIORINO IE	1998/ 1998	GASOLINA/GNV	699872219
569	KYH7511	RJ	PRETA	HONDA/ CB 300R	2011/ 2011	GASOLINA	306452774
571	LSA8222	RJ	PRETA	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	2015/ 2015	ALCOOL/GASOLINA	1053979794
572	LBP6874	MG	BRANCA	VW/ GOL PLUS MI	1997/ 1997	GASOLINA	672507161
574	NGC7219	RJ	PRETA	RENAULT/ LOGAN PRI 1616V	2007/ 2008	GASOLINA/ALCOOL/GNV	942407202
575	LBS1819	RJ	AMARELA	VW/ SANTANA 2000 MI	1997/ 1997	GASOLINA	675135290
579	KOW4065	RJ	VERMELHA	HONDA/ CG 150 TITAN EX	2012/ 2012	ALCOOL/GASOLINA	474719790
584	KMP2794	RJ	BRANCA	VW/ GOL MI	1997/ 1998	GASOLINA	684308851
586	KVO1389	RJ	PRETA	HONDA/ BIZ 125 KS	2006/ 2006	GASOLINA	891995927
587	LTJ6781	RJ	VERMELHA	DAFRA/ ZIG 50	2012/ 2012	GASOLINA	1116644921
590	LLA2020	RJ	PRETA	HONDA/ CG 125 FAN KS	2009/ 2010	GASOLINA	173100813
591	LVD7J71	RJ	PRETA	HONDA/ CG 125 FAN	2006/ 2006	GASOLINA	887119018

592	KZZ9888	RJ	PRETA	JTA/ SUZUKI EN125 YES	2006/ 2007	GASOLINA	905419570
600	GYI4577	MG	VERMELHA	VW/ GOL 1.0	2007/ 2008	ALCOOL/GASOLINA	925997579
602	MDD0102	SC	PRATA	GM/ VECTRA SEDAN CD	2003/ 2003	GASOLINA	799785997
604	GKS3437	MG	BRANCA	FIAT/ STRADA FIRE	2005/ 2005	GASOLINA	847438260
605	LNI8130	RJ	VERMELHA	FIAT/ SIENA ELX	2001/ 2001	GASOLINA/GNV	761352139
7524	EJP4569	MG	ROXA	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2009/ 2010	GASOLINA	194241602
7573	LBC8674	RJ	VERMELHA	GM/ MONZA GLS	1995/ 1995	GASOLINA/GNV	646899384
7748	LND5936	RJ	PRETA	GM/ CORSA WIND	2000/ 2000	GASOLINA/GNV	737178310
7956	EHI3836	RJ	PRETA	HONDA/ XRE 300	2010/ 2010	GASOLINA	225616890
8390	KQA8327	RJ	BRANCA	VW/ GOL 1000	1994/ 1995	GASOLINA	629789452
8662	DWT8772	SP	BRANCA	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	2007/ 2008	ALCOOL/GASOLINA	929310330
9383	LPN9683	RJ	PRETA	HONDA/ CG 125 FAN ES	2010/ 2010	GASOLINA	196559570
9530	KZP5F11	RJ	PRATA	CITROEN/ PICASSO II16GLXF	2010/ 2011	GASOLINA/ALCOOL/GNV	278246028
9603	LAI6774	RJ	CINZA	RENAULT/ 19 RN	1996/ 1996	GASOLINA	661774422